

**Ata da Sessão de Julgamento do Processo n.º 034/2013, Tomada de Preços n.º 003/2013**

Aos 19 de agosto de 2013, às 11 (onze) horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal das Vertentes, sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos senhores: Sueli Francisca de Lima, Kleber Domingos Bezerra de Melo, Maria Cilene de Moraes Barbosa, designados pela Portaria n.º 117/2013, de 02 de janeiro de 2013, nesta sessão para o recebimento, abertura e julgamento de documentação de habilitação e propostas de preços, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores em vigor. Este processo que tem como objeto a execução de obra, de engenharia civil, destinada à construção de uma unidade municipal de ensino da educação infantil, no Distrito Livramento, em Vertentes-PE, teve o resumo do edital publicado em 02 de agosto de 2013, no diário oficial, em jornal diário de grande circulação no Estado, no mural de avisos da Prefeitura e nos principais locais de acesso público no Município. No horário estabelecido a Comissão de Licitação recebeu os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços. Foram verificadas duas licitantes participantes: Monte Sinai – Empreendimentos e Construções Ltda ME, e Proqualyt Engenharia Ltda EPP, que estiveram representadas nesta sessão. Após demonstrar que os envelopes encontravam-se intactos e submetê-los a aferição dos presentes, esta Comissão procedeu a abertura dos envelopes-documentação, na presença de todos, e analisou a aptidão das licitantes a presente licitação, em consonância com o disposto no edital. Abertos, vistados e analisados todos os documentos, esta Comissão resolveu considerar **habilitadas** as licitantes: Monte Sinai – Empreendimentos e Construções Ltda ME, e Proqualyt Engenharia Ltda EPP. As licitantes renunciaram ao direito recursal concernente ao julgamento da documentação de habilitação, sendo possível a abertura das propostas nesta mesma sessão. Após demonstrar que os envelopes encontravam-se intactos e submetê-los a aferição dos presentes, esta Comissão procedeu à abertura dos envelopes-propostas. Abertas, vistas e analisadas todas as propostas, esta Comissão resolveu considerar regulares as propostas de preço abertas e **classificadas** as licitantes: Monte Sinai – Empreendimentos e Construções Ltda ME, que apresentou valor total de R\$ 242.302,70 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e dois reais e setenta centavos); Proqualyt Engenharia Ltda EPP, que apresentou valor total de R\$ 265.114,45 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e catorze reais, quarenta e cinco centavos). Conferidas as propostas, esta Comissão expediu o Mapa Demonstrativo de Propostas e procedeu a confrontação dos preços, chegando-se ao seguinte resultado: **licitante vencedora**: Monte Sinai – Empreendimentos e Construções Ltda ME, com o valor total de R\$ 242.302,70 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e dois reais e setenta centavos). Cientes da decisão proferida os presentes manifestaram-se concordes com o resultado, tendo sido providenciada a lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme foi devidamente assinada. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar encerrou-se a sessão.

*[Assinatura]*  
KLEBER DOMINGOS BEZERRA DE MELO  
Presidente da CPL

*[Assinatura]*  
KLEBER DOMINGOS BEZERRA DE MELO  
Coordenador da CPL

Sueli Francisca de Lima  
CPF: 586.713.111-00  
Matrícula: 011.111.111

*[Assinatura]*  
MARIA CILENE DE MORAES BARBOSA  
Secretária da CPL

*[Assinatura]*  
MONTE SINAI – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME  
Suely Maria Martins Ribeiro

*[Assinatura]*  
PROQUALYT ENGENHARIA LTDA EPP  
Gilmar Ponciano do Monte